



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

RESOLUÇÃO Nº 131/2025

De 10 de janeiro de 2025

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO
119/2022 E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o art. 5º da Resolução nº 119/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º O pagamento do auxílio-alimentação ao servidor efetivo, temporário e comissionado, é devido a partir da data de exercício no cargo, independente de solicitação.

Art. 2º. Altera o art. 9º da Resolução nº 119/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º. O valor do Auxílio-Alimentação será concedido na folha de pagamento do mês de referência, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º. O reajuste do valor do auxílio-alimentação será apurada no mês de dezembro e aplicada no mês de janeiro do ano subsequente, por meio de portaria, Decreto Legislativo ou ato do Presidente da Câmara com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE.

(...)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Os efeitos financeiros retroagem a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se e publique-se

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Daise Martins de Souza
1º Secretário